



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA N° (ao PL nº 2614, de 2024)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à Estratégia 18.12. do ANEXO (OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS), item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

Estratégia 18.12.	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação e do uso da contribuição social do salário-educação, inclusive com a divulgação em sites oficiais, assegurado o montante equivalente em termos de % do PIB, em caso de alteração da legislação tributária.
-------------------	---

JUSTIFICATIVA

A Estratégia 18.12. do item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, do PL 2614/2024 propõe “Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação e do uso da contribuição social do salário-educação, assegurado o montante equivalente, em caso de alteração da legislação tributária.”

A emenda apresentada tem o objetivo de incluir como mecanismo concreto para aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação e do uso da contribuição social do salário-educação a divulgação em sites oficiais, referenciando-a também como percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para que as alterações na legislação tributária não comprometam o montante dessa fonte de recursos para a educação básica, quando relacionada ao PIB.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado Túlio Gadêlha

REDE/PE

Apresentação: 13/05/2025 16:09:37.850 - PL261424
EMC 503/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.503/2025

